



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1147/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.625, do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, que altera a Lei 8.392/2015, que prevê publicidade de parecer favorável a corte ou supressão de árvore, para estabelecer publicação de justificativa técnica em prazo razoável posterior à supressão, no caso que especifica.

PARECER 148

A proposição em apreciação, de autoria do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, tem por intuito alterar a Lei 8.392/2015, que prevê publicidade de parecer favorável a corte ou supressão de árvore, para estabelecer publicação de justificativa técnica em prazo razoável posterior à supressão, no caso que especifica.

Em sua justificativa, o nobre autor alega que *“A presente proposta de alteração da Lei nº 8392, de 27 de março de 2015, tem como objetivo aprimorar a implementação da legislação referente ao processo de supressão de árvores no município de Jundiaí. Embora a lei tenha sido criada com o intuito de garantir maior transparência e controle sobre a supressão de árvores, verificou-se que sua implementação não foi realizada de maneira adequada pelo Executivo, o que compromete a confiança da sociedade nas decisões e processos relacionados a essa prática.”*

Ainda, a corroborar o exposto, o projeto de lei acompanha parecer favorável de n.º131/2025 da Procuradoria Jurídica, o qual atesta a sua legalidade e constitucionalidade.

Diante do exposto, exaramos **voto favorável** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 27 de março de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 89CC-05F3-7F61-D449

